Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG
18-08-2021

DECRETO Nº 57/2021

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID 19 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS REDES PARTICULARES, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENSINO NESTE MUNICÍPIO".

O Prefeito do Município de Malacacheta – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que desde o dia 16 de agosto de 2021, o Município retornou presencialmente, no sistema híbrido, com as atividades presenciais,

CONSIDERANDO a quantidade de doses de vacina disponível em nossos estoques,

CONSIDERANDO o entendimento firmado em vídeo conferência realizada no dia 17 de agosto de 2021, às 15:30 h, com a presença do Dr. LUCAS DIAS PEREIRA NUNES, Promotor de Justiça, Dra. Cíntia Alves de Oliveira, Advogada do Sindmasf–Sindicato dos Servidores Municipais de Malacacheta, Setubinha e Franciscópolis, Prefeito Municipal Hermes Adalto Gomes da Cunha, Secretário de Controle Interno Valdivino Alves dos Santos, Secretária Municipal de Saúde Gilda Lopes Cordeiro, Secretária Municipal de Educação Deliane Barbosa Costa, Assessor Jurídico Eduardo Mendes e a Procuradora Maria Neide Chaves Sales,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir desta data, a proceder a antecipação da aplicação da 2ª dose da vacina contra COVID 19 aos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS REDES PARTICULARES, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENSINO do Município de Malacacheta.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde todas as providências para o bom cumprimento desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

Hermes Adalto Gomes da Cunha
CPF: 544.701.536-72
Prefeito Municipal

HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal